

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 002/2023

A **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO OSESP** (doravante “Fundação OSESP”), por meio de Comissão de Seleção e nos termos de seu Regulamento de Seleções, publicado em 3 de junho de 2006 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponível no link <http://www.fundacao-osesp.art.br/PaginaDinamica.aspx?Pagina=fundacaoosespregulamento>, nos termos do item 8.4 da Convocação Geral nº. 002/2023 e conforme Ata de Seleção lavrada em 21 de agosto de 2023, publica o presente expediente para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação da segunda proponente melhor classificada.

Conforme a Ata de Seleção lavrada na 2.^a Reunião de Abertura de Propostas, realizada em virtude da inabilitação da proponente **IGENOV SOLUÇÕES EM FACHADAS LTDA**, houve a abertura dos documentos de habilitação da segunda proponente melhor qualificada, a **INFISSE INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO UNIPESSOAL LIMITADA-ME**. No entanto, da análise dos documentos juntados, a Comissão de Seleção verificou inconsistências quanto à demonstração do cumprimento das exigências constantes do Edital de Convocação, as quais constam a seguir descritas:

REGULARIDADE FISCAL		
Item	Documento	Inconsistência
6.1.2, 'b', iii)	Certidão de quitação de tributos municipais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente da prefeitura municipal da sede ou domicílio do proponente.	Não apresentado
6.1.2, 'c'	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Não apresentado

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
Item	Documento	Inconsistência
6.1.3, 'a'	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis	Não apresentado
6.1.3.1	Comprovação de boa situação financeira, aferida com base nos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, evidenciadas pelo próprio proponente, conforme demonstrativo de cálculos e fórmulas previstas no item 6.1.3.1.	Não apresentado
6.1.3.2	Comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Documento insuficiente. Vide observação 1, abaixo.
6.1.3, 'b'	Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, dentro do prazo de validade ou expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a entrega e abertura das propostas quando o prazo de sua validade não estiver definido.	Não apresentado

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
Item	Documento	Inconsistência
6.1.4, 'a'	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, mediante a apresentação de, no mínimo, 3 (três) atestados, em nome da empresa ou do responsável técnico indicado, emitidos por empresas idôneas, que comprovem a direção e execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalentes as do objeto da presente Convocação Geral.	Documento insuficiente. Vide observação 2, abaixo.

Observação 1. O documento apresentado mostra apenas uma relação de alguns equipamentos e maquinários da empresa proponente, o que não reflete adequadamente seu patrimônio líquido, estando ausente, ainda, a validação do documento por um profissional contábil. Embora a empresa ainda não tenha registros contábeis escriturados devido à sua recente constituição, o patrimônio líquido apresentado deveria ter resultado de uma avaliação mais abrangente, incluindo todos os ativos e passivos relevantes.

Observação 2. Os documentos apresentados apresentam teor genérico, insuficientes a comprovar que os serviços executados às empresas declarantes tiveram similar complexidade tecnológica e operacional à exigida para a execução do objeto do Edital.

Note-se que, nos termos do item 6.2 do Edital, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou sua apresentação de forma incompleta, incorreta ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

Em virtude do exposto, declara-se a proponente **INFISSE INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO UNIPESSOAL LIMITADA-ME** inabilitada nesta Convocação.

Diante da ausência de proponentes adicionais, a Fundação OSESP se serve do presente ato para declarar a Convocação Geral n.º 002/2023 cancelada, nos termos do item 11.3 do Edital.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

Giacomo Chiarella
Presidente da Comissão de Seleção